



PODER JUDICIÁRIO

Cx. 461

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº 72/89

CLASSE 9ª

ZONA ELEITORAL

RELATOR DR. PAULO ROBERTO PEREIRA

REQUERENTE DEPUTADO OSVALDO PIANA - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS P3FINS DE EMANCIPAÇÃO DE MUNICÍPIO DE CA-  
FELÂNDIA.

AUTUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO Nº040 DE 1º DE AGOSTO DE 1989  
PROCESSOS Nºs. 071/89, 072/89 0073/89,  
074/89, 075/89, 0076/89,  
077/89, 078/89.

RELATOR: DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS  
REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA  
(Presidente da Assembléia  
Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para  
fins de emancipação dos Municí-  
pios de Tarilândia, Cafelân-  
dia, Nova Brasília, Bom Princí-  
pio de Rondônia, Nova Estrela,  
Alto Alegre dos Parecis, Pedra  
Branca do Jaru e Abunã.

EMENTA - Solicitação de documentos para  
fins de emancipação de municí-  
pios.  
- Arquivado, nos termos do vo-  
to do Relator.  
- Unânime.

Vistos, relatados e discu-  
tidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Mem-  
bros do Tribunal Regional Eleito-  
ral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do vo-  
to do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tri-  
bunal Regional Eleitoral de Rondô-  
nia.

DES. HÉRCULES JOSÉ DO VALE  
Presidente

DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS  
Relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data saiu publicado no Diário da Justiça Resoluções de 1989.

Porto Velho 18 de 08 de 1989 md



DIÁRIO DA JUSTIÇA RO Nº 133 DATA 18.08.89 PÁG. 08

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 040 DE 19 DE ABRIL DE 1989 PROCESSOS N.ºs. 071/89, 072/89, 0073/89, 074/89, 075/89, 0076/89, 077/89, 078/89.

RELATOR: DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA (Presidente da Assembleia Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de emancipação dos Municípios de Tarilândia, Cafelândia, Nova Brasília, Dom Príncipe de Roraima, Nova Estrela, Alto Alegre dos Parecis, Pedra Branca do Juru e Abunã.

EMENTA - Solicitação de documentos para fins de Emancipação de Municípios. - Arquivado, nos termos do voto do Relator - Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminente Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DES. HERCULEZ JOSÉ DO VALE Presidente

DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS Relator